

DECRETO Nº 2.784 DE 30 DE JULHO DE 1998.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea " d ", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998, baseada nº 54, inciso III, alínea " d ", da Lei nº 2.692, de 17-09-92 Servidor Público Municipal - **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, na de Operário Ajudante.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal